

RESOLUÇÃO DPG Nº 127, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Homologa progressão funcional servidores públicos

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido nos Protocolos nº 21.951.463-8, 21.951.688-6, 21.951.930-3, 21.951.873-0, 21.952.010-7, 21.951.774-2

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento aos servidores públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná indicados no Anexo I, ante o preenchimento do requisito temporal.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO I

PROCOLO	NOME	DATA PROGRESSÃO
21.951.463-8	ALVARO MATEUS SANTANA	28/03/2024
21.951.688-6	ALICE SANTOS DE SOUZA	29/03/2024
21.951.930-3	JANAINA FERREIRA DOS SANTOS	29/03/2024
21.951.873-0	EDIONE BERNARDINO	29/03/2024
21.952.010-7	TIAGO HERNANDES TONIN	29/03/2024
21.951.774-2	TIRZA AMELIA OLIVEIRA DA ROCHA ABBIN	29/03/2024



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao127Homologapgressaofuncionalservidores.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 05/04/2024 11:20.

Inserido ao protocolo **21.951.463-8** por: **Flavia Carolina Kolz Bruno** em: 04/04/2024 17:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e615ec91561a274347754a83739e8bdf.